

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3092



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	5
Extrato de Acúmulo de Cargo	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Convocação	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	13
Conselhos Municipais	13
Resoluções	13
Terceiro Setor	15
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	15
Secretaria de Contratações Públicas	16
Departamento de Compras	16
Dispensas	16
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Aviso de Licitação	24
Intimações	24
Rescisão	25
Secretaria de Cultura	27
Conselhos Municipais	27
Convocação	27
Secretaria de Educação	28
Atos Administrativos	28
Ref. Credenciamento	28
Atos Oficiais	31
Resoluções	31
Terceiro Setor	32
Homologação	32
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	33
Conselhos Municipais	33
Convocação	33

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	34
Advertências / Notificações	34
Notificações	34
Atos Oficiais	40
Portarias	40
Departamento de Compras	41
Cotações	41
Licitações e Contratos	41
Aditivos / Aditamentos / Supressões	41
Aviso de Licitação	41
Câmara Municipal	42
Atos Legislativos	42
Ordem do Dia	42
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	43
Atos Oficiais	43
Portarias	43
Licitações e Contratos	44
Resultados	44
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	54
Departamento de Compras	54
Cotações	54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.444, DE 26 DE JUNHO DE 2026****DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARTE DO LOTEAMENTO
QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito de Catanduva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica declarado como interesse social e enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e pelas Leis Complementares Municipais nº 657, de 24 de junho de 2013 e 674, de 08 de outubro de 2013, o quantitativo de 977 lotes, objeto da Matrícula nº 65.547, Registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva-SP, destinados ao uso RESIDENCIAL, integrantes do Loteamento de Interesse Social - Nova Catanduva IV de propriedade de LZB – AGRÍCOLA LTDA e IBZ – AGRÍCOLA LTDA, conforme Processo Administrativo nº 20216/2024, Alvará de Licença/Aprovação nº 7.621, aprovado em 14/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9.443 de 25 de junho de 2026, por conter erro material.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 26 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/SARTI.



Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 403/2026 – ALESSANDRA PATRÍCIA BASTOS, RG. 22.072.640, PROFESSOR II, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEIF DR. ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA E.E. PROFº CLEOMÉRIO JOSÉ CAMPI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO**

L E G A L

ATO DECISÓRIO Nº. 404/2026 – ALEXSANDRO JOSÉ ROCHA, RG. 56.950.768-6, PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº GASTÃO SILVEIRA E PROFESSOR II, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFº JOSÉ D'OLIVEIRA BARRETO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 405/2026 – EDAIANE CRISTINA PELIZZARI DOS SANTOS, RG. 33.722.652-0, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 406/2026 – EDUARDA GAGLIARDI, RG. 53.882.572-8, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO**

L E G A L

ATO DECISÓRIO Nº. 407/2026 – ELISÂNGELA BARBOSA MONTEIRO OLIVEIRA, RG. 6.780.539-9, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ELISSA SCHETTINI RAMON CAPUANO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 408/2026 – EVELYN KELLY PINCINI, RG. 44.077.178-X, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGILIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGILIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL**

ATO DECISÓRIO Nº. 409/2026 – FABIANA PERPÉtua DA SILVA, RG. 40.107.015-3, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 410/2026 – FRANCIELI THAIS BELUCCI, RG. 47.950.066-6, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº NELSON DE MACEDO MUSA EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI VEREADOR MANOEL DOS SANTOS EM ITÁPOLIS SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO**

L E G A L

ATO DECISÓRIO Nº. 411/2026 – GESIANE GABRIELA MAGALHÃES, RG. 28.856.539-3, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP E PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE "CAPITÃO HORÁCIO ANTONIO DO NASCIMENTO" EM TABAPUÁ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 412/2026 – JOSIANE MARTINS DA SILVA, RG. 28.244.266-2, PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP E PEFM, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE PROFª RUTH DALVA FERRAZ FARÃO EM ITAJOBÍ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 413/2026 – JULIANA CRISTINA BERNARDI, RG. 32.833.155-7, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF PROFº MARIO JULIANO POZETTI EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA CME "PROFª SALETE APARECIDA LAUDE" EM NOVO HORIZONTE SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 414/2026 – KAREN SUELYN RODRIGUES, RG. 46.551.014-0, PROFESSOR BERÇARISTA, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGILIO DE ARRUDA MENDES E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº VIRGILIO DE ARRUDA MENDES EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 415/2026 – KÁTIA CRISTINA DIAS BIUDES, RG. 30.783.085-8, PEB I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF "VEREADOR ANTONIO HUMBERTO GOMIERI" EM PALMARES PAULISTA SP E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEIF DR. ARNALDO ZANCANER EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 416/2026 – LACE ANGEL DE OLIVEIRA VINHÁTICO AMBRÓSIO, RG. 47.105.932-8, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEI PROFº CARLOS ALBERTO SPINA EM CATANDUVA SP E PEF I - ACT, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF "DR. ORSINI CARNEIRO GIFFONI" EM PINDORAMA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 417/2026 – MARIA CRISTINA LOPES, RG. 33.073.120-8, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEIF DR. ARNALDO ZANCANER E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFº NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 418/2026 – MILENE APARECIDA MOTTA, RG. 43.400.202-1, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI JOSÉ LAHUD CURY E PEB II, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA EE "BARÃO DO RIO BRANCO" EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 419/2026 – PATRICIA MORSELLI SOARES RODRIGUES, RG. 44.225.964-5, PEFM, CATEGORIA O, LOTADO (A) NA EE JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO E PROFESSOR II, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 420/2026 – PAULA BACCHI BURAN, RG. 43.686.056-9, PROFESSOR BERÇARISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFº NELSON MARTINS EM CATANDUVA SP E PEB II, LOTADO (A) NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 421/2026 – PAULA MARIA REAMI MARTINHÃO, RG. 43.492.923-2, PROFESSOR I, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEF OCTACÍLIO DE OLIVEIRA RAMOS EM CATANDUVA SP E PEB I, EFETIVO (A), LOTADO (A) NA CME "PROFª SALETE APARECIDA LAUDE" EM NOVO HORIZONTE SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 422/2026 – ROSANIA BOMFIM GERMANO, RG. 59.971.858-4, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFº WALDEMAR MARTINS AYDAR E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEF PROFª GRACIEMA RAMOS DA SILVA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 423/2026 – ROZIMERE DA SILVA ARAÚJO GONÇALVES, RG. 28.102.982-9, PROFESSOR I, CLT, LOTADO (A) NA EMEF PROFª DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO E PROFESSOR I, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª ALBERTINA DIOGO SPANAZZI EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 424/2026 – SELMA MARIA DE MELO GUZZO, RG. 18.099.524-8, PROFESSOR I, APOSENTADO (A), PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC E PROFESSOR BERÇARISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI GABRIEL HERNANDEZ FERREIRA EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

ATO DECISÓRIO Nº. 425/2026 – VANESSA PET GARDIANO GARCIA BRAMBILA, RG. 33.957.042-8, PROFESSOR RECREACIONISTA, ESTATUTÁRIO (A), LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE E PROFESSOR RECREACIONISTA, EVENTUAL, LOTADO (A) NA EMEI PROFª MARIA APARECIDA DE CARVALHO AZARITE EM CATANDUVA SP. **DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais - Convocação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.063/2026
PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2022

Considerando a(s) desistências do(s) candidato(s) abaixo:

Função: Agente Comunitário de Saúde USF – Jd. Alpino

1º - Sofia Gonçalves Martins

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Processo Seletivo nº. 05/2022 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura, no período de **30 de Junho à 01 de Julho de 2026, no horário das 09:00h as 10:30h ou das 13:00h às 16:00 horas.** O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

Função: Agente Comunitário de Saúde USF – Jd. Alpino

2º - João Guilherme Contrera

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe> ou www.ssp.sp.gov.br "serviços", depois "Atestado de Antecedentes Criminais", ou ainda, se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br, opção: "certidão de quitação eleitoral" ou dirigir-se ao Cartório Eleitoral de sua cidade;
4. **Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;**
5. **Comprovante de endereço original e cópia de dezembro de 2022 e um atual;**
6. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (original e cópia);
7. Documento comprobatório do estado civil (original e cópia);
8. Carteira de Identidade - R.G. (original e cópia);
9. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
10. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
11. Cópia do comprovante de número do PIS/PASEP;
12. 01 Foto 3x4 recente;
13. Abrir conta no **Banco Itaú - Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 (Paço Municipal) - 1º andar;**
14. **Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, telefone (17) 3521-3286 para realizar o Exame Médico Admissional;**
15. Caso for aposentado (a), trazer cópia e original do documento que comprove o tipo de aposentadoria;
16. **Caso tenham dependentes para fins de imposto de renda entregar cópias de:** Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia), Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos ou ainda no caso de cônjuges, trazer cópia Carteira de Identidade (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Catanduva, 26 de Junho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 064/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Considerando as desistências dos candidatos (a) abaixo:

CARGO: PROFESSOR I

102º - SILVIA NOGUTI

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2023 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 30 de Junho à 01 de Julho de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: PROFESSOR I

105º - SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos (filhos menores que sete anos, trazer cópia da carteira de vacinação, para maiores de sete anos até quatorze anos, trazer o comprovante de que estão estudando;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 – Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP.
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 26 de Junho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 065/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a desistência do candidato (a) abaixo:

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE

1º - José Barufaldi Neto

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 30 de junho à 01 de Julho de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: ANALISTA DE SUPORTE

2º - Vinícius Silveira Polo

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - **OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

5.4 - **CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.**

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 26 de Junho de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP**RESOLUÇÃO CMDPI nº 01/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no uso de suas atribuições previstas na lei municipal nº 6.515 de 12 de Junho de 2024, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações municipais voltadas às políticas públicas para o direito da pessoa idosa de Catanduva, cumprindo como previsto na referida Lei e na Política Nacional do Idoso,

Dispõe sobre as modalidades de doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os procedimentos relativos às doações vinculadas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e pela legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, segurança jurídica e adequada orientação aos doadores e às organizações da sociedade civil quanto às formas de destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a existência de diferentes modalidades de recolhimento de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos às doações vinculadas a organizações da sociedade civil regularmente inscritas junto ao CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º As doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ser realizadas por meio de:

- I – transferência via Pix;
- II – depósito em conta bancária específica do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- III – recolhimento por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Considera-se doação direcionada, também denominada doação casada, aquela em que o doador indica a organização da sociedade civil regularmente inscrita no CMDPI que pretende beneficiar com os recursos doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º Quanto à disponibilidade dos recursos realizados por meio de doação direcionada (doação casada):

§ 1º As doações realizadas por meio de Pix e depósito bancário serão destinadas diretamente à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ficando os recursos disponíveis após a respectiva compensação bancária para utilização no exercício seguinte.

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150**TELEFONE: (17)3521.1020****e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br**



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP

§ 2º As doações realizadas por meio de DARF serão recolhidas inicialmente pela Receita Federal do Brasil e somente ficarão disponíveis ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa após o respectivo repasse ao Município, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação federal aplicável, não havendo garantia de disponibilidade do recurso no exercício seguinte à realização da doação.

Art. 4º Para fins de comprovação da doação direcionada (doação casada), deverão ser apresentados ao CMDPI os seguintes documentos:

I – Termo de Direcionamento da Doação, contendo, no mínimo:

- a) nome completo ou razão social do doador;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) valor da doação;
- d) modalidade de doação utilizada;
- e) identificação da organização da sociedade civil indicada;
- f) data da doação;
- g) assinatura do doador ou de seu representante legal, quando aplicável.

II – comprovante de pagamento da doação.

Art. 5º Após o recebimento da documentação prevista no artigo anterior:

I – nas doações realizadas por Pix ou depósito bancário, o CMDPI emitirá recibo ao doador e adotará as providências necessárias para a prestação das informações junto aos órgãos competentes, inclusive para fins de Declaração de Benefícios Fiscais – DBF;

II – nas doações realizadas por DARF, não será emitido recibo pelo CMDPI, considerando que a comprovação da destinação observará os procedimentos próprios da Receita Federal do Brasil.

§ 1º A emissão do recibo fica condicionada à apresentação da documentação prevista no artigo 4º desta Resolução.

Art. 6º As organizações da sociedade civil que realizarem campanhas de captação de recursos deverão prestar informações claras e precisas aos doadores acerca:

- I – das modalidades de doação disponíveis;
- II – dos prazos para disponibilização dos recursos ao Fundo Municipal;
- III – das diferenças entre doações realizadas por Pix, depósito bancário e DARF;
- IV – dos procedimentos necessários para formalização da doação direcionada;
- V – das disposições previstas nesta Resolução.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo CMDPI, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 26 de junho de 2026



Fernanda Affonso Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RUA CERES 80, NOSSO TETO - CATANDUVA/ SP - CEP 15.807-150

TELEFONE: (17)3521.1020

e-mail: idoso@catanduva.sp.gov.br

**Terceiro Setor****Justificativa - Ausência de Chamamento Público****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, prefeito do município de Catanduva/SP, justifica a ausência de realização de chamamento público, como determina o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 4º § 3º do Decreto Municipal nº 7.082/2017, para formalização de parceria através de termo de colaboração entre o município de Catanduva/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Recanto Nosso Lar, CNPJ nº 00.320.484/0001-56, mediante dispensa de chamamento público por inexigibilidade, verificada através do disposto no art. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 e art. 4 § 2º do Decreto Municipal 7.082/2017, e embasada em manifestação favorável quanto à celebração de parceria, observada no parecer da comissão de seleção, parecer técnico social e parecer jurídico, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo de transferência voluntária de **emenda parlamentar federal**, referente ao ano de **2025**, **nº202540360015**, **programação nº351110220250003**, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, modalidade **GND3: Custeio (estruturação da rede de serviços do SUAS)**, cujo objeto é **Incremento temporário para custeio de gêneros alimentícios, material de consumo, serviços de terceiros e utilidades públicas destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Modalidade Abrigo Institucional, assegurando continuidade, funcionamento e qualidade do serviço**. Assim, conforme art. 32 § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Processo Administrativo: 0000026027/2025.

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04596/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 10.019,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BIOS COMPUTADORES - COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA CNPJ: 03.508.283/0001-75.

Visando à Aquisição de Caneta touch capacitiva 3 em 1 e Película Vidro Para Tablet Samsung Tab A9 e A11, para uso das Secretarias do Meio Ambiente, SMEL, Assistência Social, Finanças (Departamento de Cadastro) e da Guarda Civil Municipal com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/02/3148****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000126.****ATO Nº 02 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **DENTECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, sediada à Avenida Sidney Girão, nº 230, Bairro Berneck, CEP 79980-000, na cidade de Mundo Novo/MS, com endereço eletrônico licitacao@denteck.com.br e telefone (51) 99241-0235, neste ato representada por **PAULO RICARDO ARTUS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 70.807.088-57 e inscrito no CPF sob o nº 014.077.720-23, residente e domiciliado à Avenida 1 Leste, nº 230, Bairro Centro Administrativo, CEP 95890-000, na cidade de Teutônia/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2025**, originado do **processo administrativo nº 2025/02/3148**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS E EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a alteração da marca do ITEM 13: AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS, da marca **CARRIER** para a marca **MIDEA**, mediante permissão às fls. 37.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/06/13056.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/6880**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000300****ADITAMENTO 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito



Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **DROGARIA VITA DE UBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.571.361/0001-16, sediada à Avenida Governador Valadares, nº 789, Centro, CEP 36.500-106, na cidade de Ubá/MG, com endereço eletrônico rodrigouba@yahoo.com.br e telefone (32) 3532-3505, neste ato representada por **RODRIGO COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador do RG nº MG 10.836.156 e do CPF sob o nº 046.232.376-56, residente e domiciliado à Rua Adjalme Martins Carneiro, nº 129, Boa Vista, CEP 36.500-000, na cidade de Ubá/MG, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/03/6880, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E OUTRAS PRESCRIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 42/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 03/07/2026 à 02/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Maio/25 à Abril/26 no percentual de 4,391720%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/06/12665. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

DROGARIA VITA DE UBA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA MAI/25 A ABR/26 4,391720%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
29	KETOCAL 4:1 300GRS	R\$ 241,28	300	R\$ 72.384,00	R\$ 251,88	R\$ 75.564,00
30	KETOCAL 4:1 300GR - COTA ME/EPP	R\$ 241,28	100	R\$ 24.128,00	R\$ 251,88	R\$ 25.188,00
TOTAL						R\$ 100.752,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/6880****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000300****ADITAMENTO 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.365.116/0001-41, sediada à Avenida 12, nº 2606, Jardim São Paulo, CEP 13.503-019, na cidade de Rio Claro/SP, com endereço eletrônico vendas@rosiclercirurgica.com.br / licitacao@rosiclercirurgica.com.br e telefone (19) 3524-8537 / (19) 3524-8537, neste ato representada por **PAULO ROBERTO GUERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do RG nº 6.451.336, inscrito no CPF sob o nº 717.391.818-91, residente e domiciliado à Avenida 44-A, nº 361, Vila Alemã, CEP 13.506-610, na cidade de Rio Claro/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/03/6880, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E OUTRAS PRESCRIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 42/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 03/07/2026 à 02/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Maio/25 à Abril/26 no percentual de 4,391720%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/06/12665. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA MAI/25 A ABR/26 4,391720%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO



16	PREGOMIN PEPTI 400 GRAMAS	R\$ 128,99	240	R\$ 30.957,60	R\$ 134,65	R\$ 32.316,00
23	APTAMIL 1 800 GRAMAS	R\$ 65,57	108	R\$ 7.081,56	R\$ 68,45	R\$ 7.392,60
24	APTAMIL 2 800 GRAMAS	R\$ 66,99	144	R\$ 9.646,56	R\$ 69,93	R\$ 10.069,92
TOTAL						R\$ 49.778,52

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/6880**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000300****ADITAMENTO 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.510.364/0001-82, sediada à Avenida Maria Ignes de Carvalho nº 125, Macario, CEP 29.460-000, na cidade de Bom Jesus do Norte/ES, com endereço eletrônico tripliceparticipacoes@hotmail.com e telefone (22) 99955-5555, neste ato representada por **JULIA MARINATO DIDINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 171.444.607-73, inscrita no CPF sob o nº 171.444.607-73, residente e domiciliada à Rua José Bastos Borges, nº 200, Centro, CEP 28.360-000, na cidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/03/6880, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E OUTRAS PRESCRIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 42/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 03/07/2026 à 02/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Maio/25 à Abril/26 no percentual de 4,391720%, expostos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/06/12665. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE INICIAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA MAI/25 A ABR/26 4,391720%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
10	NEO ADVANCE 400 GRAMAS	R\$ 155,00	120	R\$ 18.600,00	R\$ 161,81	R\$ 19.417,20
TOTAL						R\$ 19.417,20

CONTRATO Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/6/13293

CODIGO AUDESP: 2023000000262

ADITIVO Nº03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, representada por **WELLINGTON CRISTIAN VANALI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.841.900-6 e inscrito no CPF sob nº 267.142.538-42, nascido em 07/04/1978, residente e domiciliado à Rua Itajaí, nº 45, CEP 15.806-170, na cidade de Catanduva/SP, **órgãos gerenciadores do contrato** e do outro lado, a empresa **AVAM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.689.090/0001-66, com sede na Rua Pará, nº 270, Centro, CEP 15140-000, na cidade de Balsamo/SP, com endereço eletrônico marangoniantoniello@gmail.com e com telefone (17) 99677-7196, neste ato representado por **ANTONIOLO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI**, brasileiro, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 385.768.658-82, residente a domicílio na Rua Pedro Giraldeili, 250, Jd. Adélia Geraldês, Bálsamo -SP - 15140-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2023/06/13293, Dispensa por Limite**, regido pela **Lei nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM PREPARAÇÃO, CORREÇÃO DE CRÍTICAS E TRAMITAÇÃO TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS EM FORMATOS XML JUNTO AO TCESP. OS DOCUMENTOS PERTENCENTES SERÃO: BALANCETES ISOLADOS MENSAIS (CADASTROS, CONTÁBIL E CORRENTE) E PLANEJAMENTOS (INICIAIS E ATUALIZADOS) DO ENTE, MAIS PRECISAMENTE FASE I E II AUDESP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 70/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta, subitem 5.1, contida no ajuste original, e alteração da razão social da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/07/2026 a 14/07/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,724910% conforme índice IPCA do período junho/2025 a maio/2026, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ **R\$3.776,17 (três mil setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)** mensal, para **R\$ R\$3.954,59 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 47.455,08 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E. 02.04.01; F.P.04.122.0002.2020; C.E. 3.3.90.39.05; Código Aplicação 110.000; FR 01; ficha 162 do exercício vigente, conforme fls. 50.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/06/11890. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/06/13153

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000495

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, nascido em 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Bairro Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.259.243/0001-11, sediada à Rua Durval Leopoldo Landal, nº 696, sala 01, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.260-270, na cidade de Curitiba/PR, com endereço eletrônico licitacao.alnb@outlook.com e telefone (41) 99181-8757, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.808.961-8, inscrito no CPF sob o nº 010.821.809-04, residente e domiciliado à Rua Pedro Aleixo, nº 723, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.260-090, na cidade de Curitiba/PR, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO III, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 79/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 25/07/2026 a 24/07/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Permanecem mantidos os valores registrados na Ata de Registro de Preços, conforme discriminados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes na Ata de Registro de Preços. Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/06/12663. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO I

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	QTD INICIAL	VALOR TOTAL
2	CREME DENTAL INFANTIL COM SABOR	UN	R\$ 2,18	19875	R\$ 43.327,50
3	CREME DENTAL INFANTIL COM SABOR COTA ME/EPP	UN	R\$ 2,18	6625	R\$ 14.442,50
TOTAL					R\$ 57.770,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/10/20934

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025000000836.

ATO Nº 01 ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, sediada à Rua Pedro Soares, nº 299, Bairro Vila Isabel, CEP 85.504-317, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico fabio@ffmed.com.br / licitacao1@ffmed.com.br e telefone (46) 2604-0154, neste ato representada por **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 9.266.980-7, inscrito no CPF sob o nº 046.973.639-90, residente e domiciliado à Rua Severino Oldoni, nº 203, Bairro Parque do Som, CEP 85.505-448, na cidade de Pato Branco/PR, através do presente instrumento, resolvem aditar a



ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/10/20934, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a alteração de marca do **ITEM 28: PARACETAMOL 500 MG**, da marca **BELFAR** para **HIPOLABOR**, e o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 144/2025, consoante permissão e nos termos das Cláusulas sétima e oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica de fls. 22/25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 28, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO
28	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,0510	R\$ 0,0650

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/06/12005. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - Objeto: Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social de Saúde para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Dr. Atílio Carderelli Cypriano, no Município de Catanduva-SP, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e demais diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 19/08/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 26 de junho de 2026. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal.

Intimações

INTIMAÇÃO - DECISÃO - RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À BALDAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ sob nº 58.256.970/0001-32, sediada à Rua Joaquim Simões, nº 1000, Casa 02, Bairro Loteamento Residencial Joaquim Agostinho, CEP 15.874-899, na cidade de Catiguá/SP, com endereço eletrônico financeiro@empresasbaldan.com.br / fernando@empresasbaldan.com.br e telefone (17) 99641-0073.

Aos cuidados do sr.(a) FERNANDO BALDAN NETO - Representante legal

Ofício nº 58/2026

Assunto: Intimação - Decisão - Rescisão e Aplicação de Penalidade

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/08/16416 - Pregão Eletrônico nº 106/2025

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela **Rescisão/Cancelamento Unilateral** da Ata de Registro de Preços nº 106/2025 firmada com a empresa **BALDAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e aplicação de penalidade de **impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 2 (dois) anos e multa** de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) sobre o valor da autorização inadimplida (R\$ 3.213,00), totalizando R\$ 722,93 (setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), conforme decisão fundamentada da autoridade superior, juntada em anexo.

Desta feita, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, fica Vossa Senhoria intimada da referida decisão, para que, querendo, interponha recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste**, conforme reza o artigo 166, da Lei nº 14.133/2021, que poderá ser protocolada via e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou na central de atendimento localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 1, Térreo, Centro, CEP 15800-031.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.

Atenciosamente,

Yan Martins

Matrícula nº 11703

Membro da Comissão Permanente de Apuração de Infrações
Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/10/23657

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 337/2022

CONTRATO 31/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 337/2022 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços contínuos de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva de utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, mediante disponibilização de Mão de Obra, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades escolares e entidades conveniadas de responsabilidade do município, para Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Catanduva-SP, COM A EMPRESA STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 04.377.855/0001-97.

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representante por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.855/0001-97, sediada no endereço Rua José Guerra nº 146, bairro Maria Cândida, CEP: 15990-772, Matão/SP, com o endereço eletrônico starbene@starbene.com.br e telefone (16) 3506-5392, neste ato representada por **RAFAELLO CONSTÂNCIO DE PAULA MILAN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 24.843.364-7 e inscrito no CPF sob o nº 286.035.688-63, residente e domiciliado à Praça Franklin Roosevelt, nº 146, Apto. 4, Bairro Consolação, CEP 01302-000, na cidade de São Paulo/SP, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

Termo de Rescisão Amigável ao contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 2026/06/12533, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CONSIDERANDOS:

CONSIDERANDO a conclusão do Pregão Eletrônico nº 161/2025 e a consequente formalização do Contrato nº 71/2026, destinado à continuidade da prestação dos serviços objeto da contratação;

CONSIDERANDO a emissão da Ordem de Serviço em 01/06/2026, estabelecendo o início da execução contratual pelo novo contrato em 01 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o objeto contratado consiste em serviço de natureza contínua e essencial, cuja interrupção poderia causar prejuízos à Administração Pública e ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transição regular entre os contratos, com a continuidade na prestação dos serviços;

Resolvem celebrar o presente Termo de rescisão contratual, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2023, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 337/2022, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/06/12533.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 79, II, da Lei 8.666/1993, bem como manifestação do órgão gestor favorável à rescisão contratual, presente em fls. 03/05 do presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Fica estabelecido que a rescisão do Contrato nº 31/2023 ocorrerá em 30 de junho de 2026, data imediatamente anterior ao início da execução do novo ajuste contratual, garantindo a continuidade dos serviços e a adequada transição contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....



SECRETARIA DE CULTURA

Conselhos Municipais

Convocação



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Catanduva/SP

Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, titulares e suplentes para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, a realizar-se no dia **01 de julho de 2026** (quarta-feira), **às 08h15** (oito horas e quinze minutos) em **primeira chamada** e **às 08h30** (oito horas e trinta minutos) em **segunda chamada**, em formato ONLINE (o link será enviado 5 minutos antes), com a seguinte pauta:

- 1. LEITURA DA ATA ANTERIOR;**
- 2. 12º Moarc – 27 a 31 de Julho;**
- 3. Festa do Porco – 23 a 27 de Julho;**
- 4. Semana Nordestina de 16 a 30/06;**
- 5. Super Férias – Oficinas Culturais;**
- 6. Exposições – Pinacoteca**
– O membro que quiser inserir algum assunto a ser discutido na reunião deverá enviar o assunto por e-mail 24 horas antes para ser inserido na pauta;

Solicita-se a presença de todos para garantir a participação e deliberações do Conselho.

Catanduva/SP, 26 de junho de 2026.

LUZIA AP. B. GIRADE
Presidente do C.M.P.C.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Administrativos****Ref. Credenciamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026****ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL – RESULTADO DEFINITIVO PÓS-PERÍODO RECURSAL E SANEAMENTO DOCUMENTAL****Período de Recurso: 22/06/2026 a 24/06/2026**

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2026, a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, no uso de suas atribuições torna público o seguinte resultado da análise documental da candidata aos atendimentos com multiprofissionais no Centro Integrado da Criança Autista, após período destinado ao Recurso, conforme publicação na Imprensa Oficial na data de 19 de junho de 2026, que se estendeu de 22/06/2026 a 24/06/2026.

Após análise dos recursos eventualmente apresentados e/ou da documentação complementar encaminhada pela interessada, a Comissão deliberou conforme segue:

Nome	Área de Credenciamento	Pendências Documentais Identificadas	Resultado Preliminar	Resultado Definitivo Pós-Recurso/Saneamento
Erika Teixeira	Serviço Social	Não atendeu ao item: 8.4 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação dos documentos	Inabilitada ao Credenciamento	Habilitada ao Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, disponível no endereço [https://www.catanduva.sp.gov.br/editais/01-2026 - edital - chamamento pu%CC%81blico - credenciamento - ci 05044644.pdf](https://www.catanduva.sp.gov.br/editais/01-2026_-_editais_-_chamamento_publico_-_credenciamento_-_ci_05044644.pdf), o

Credenciamento tem fluxo permanente, cabendo à Comissão Técnica Especial, o que segue:

4.4. A Comissão Técnica Especial analisará a documentação de habilitação, em até 10 (dez) dias úteis contados do protocolo-eletrônico.

Cabe aos candidatos ao Credenciamento enviar a documentação prevista no Edital conforme previsto:

4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados, exclusivamente via correio eletrônico credenciamento.cica@catanduva.sp.gov.br

Os documentos deverão ser encaminhados devidamente digitalizados em formato PDF, não sendo recomendável o envio por meio de fotos, a fim de possibilitar melhor análise pela Comissão Técnica Especial.

Os interessados cujos pedidos de credenciamento foram indeferidos poderão apresentar nova solicitação de credenciamento, em razão do caráter permanente do procedimento, devendo encaminhar integralmente a documentação exigida no Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico credenciamento.cica@catanduva.sp.gov.br.

A nova inscrição deverá conter toda a documentação necessária à habilitação em um único envio eletrônico, observando-se que, nos termos do item 4.2.1 do Edital, em caso de múltiplos envios pelo mesmo proponente, prevalecerá o primeiro e-mail recebido para fins de análise documental.

Registra-se, por fim, que o procedimento referente às inscrições analisadas nesta ata fica encerrado, permanecendo indeferidos os respectivos pedidos de credenciamento, sem prejuízo de nova inscrição pelos interessados, observadas as regras editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Catanduva, 26 de Junho de 2026

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL
PORTARIA Nº 62.282, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ODETE ADELINA TINTI
ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI
MIRIAN QUEIRÓZ COELHO
NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE
PATRÍCIA LEÃO FERRISSE

Atos Oficiais

Resoluções



PREFEITURA DE **CATANDUVA** *Secretaria de Educação*

RESOLUÇÃO SME Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente nas escolas da Rede Municipal de Ensino no dia 29 de junho de 2026

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e:

- Considerando o Decreto nº 9.442, de 25 de junho de 2.026, que “Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências”;
- Considerando que o Decreto nº 9.442, de 25 de junho de 2.026, estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Catanduva, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 12h00, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026;
- Considerando a necessidade de ajustes no oferecimento do Transporte Escolar;
- Considerando o tempo de deslocamento de educandos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no dia 29 de junho de 2026, será das 7h às 11h.

Art. 2º No Projeto de Contraturno ABC do Saber não haverá atendimento no dia 29 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação

**Terceiro Setor****Homologação****PREFEITURA DE**
CATANDUVA *Secretaria*
*de Educação***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o resultado preliminar, **HOMOLOGO o Chamamento Público nº 01/2026 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA AÇÕES COMPLEMENTARES AO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DE CONVIVÊNCIA ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, conforme prevê o item 6.7, do referido Chamamento Público.

A Organização de Sociedade Civil deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do certame, os documentos constantes no Anexo III do Chamamento Público nº 01/2026, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 1.795 – 2º andar – Catanduva, no horário das 08h30m às 16h30m.

Classif.	Organização de Sociedade Civil	Pontuação	Valor Total da Parceria
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	70	R\$ 292.000,00
2º	Associação Lar da Criança	69	R\$ 480.000,00
3º	Associação Civil Prateleira Solidária	67	R\$ 100.000,00
4º	Federação Paulista de Levantamentos Básicos do Interior	65	R\$ 100.000,00
5º	Educandário São José	64	R\$ 120.000,00
6º	Associação Paulo de Tarso de Catanduva	63	R\$ 88.000,00
7º	Associação Assistencial, Promocional e Educacional Ortega Josué	59	R\$ 120.000,00

Catanduva, 26 de junho de 2026

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Bem Estar Animal (COMBEA), que se fará realizar presencialmente no dia 03/07/2026, às 09h00min, na, Secretaria de Meio Ambiente rua Humaitá nº70 Distrito Industrial José Antonio Boso Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Boas Vindas aos Novos Membros.
2. Eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Bem Estar Animal, para definição dos cargos; Presidente, Vice- Presidente; Secretario .
3. Fundo Municipal.
4. Aprovação da logo oficial do Bem Estar Animal.

Após finalização da pauta, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 26/07/2026

Renata Batista Bernardo
Diretora de Departamento de Bem Estar Animal.

Rua Humaitá, 70 – Distrito Industrial José Antonio Boso – Catanduva/SP – CEP: 15.803-085
Fone: (17) 3522-0814 / 3522-9481
meioambiente@catanduva.sp.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

115490	127640
120830	122521
137011	155249
174322	174043
173310	155353
167051	170143
164313	150405
151790	147510
134508	134375
129436	112833
112947	126645
129437	160784
113015	114169
114387	112968
113054	113055
113016	129444
114296	112969
112961	113020
126751	135088
126753	135089
114376	114377
114378	135091
114168	126771
126765	114085
113024	114088
114087	126755
160956	126757
126760	113010
126745	129441
113012	114177
114508	148249
113056	126720
159699	112993
126775	112994
135242	135252
114509	139317
112996	126805
114522	113065
113068	112998
152404	113094
113059	113005
135241	148220
114205	113064
114217	126803
126804	151323
135411	114207
114525	113006
149771	120413
119697	113893
152294	129434
126689	114279



126691	112936
114280	114078
112902	112938
112903	129430
114281	112904
126697	129433
126698	114282
114075	112949
112912	129438
125164	113519
125165	112801
112725	129276
112716	112802
129244	112717
129246	112718
113846	125175
125168	113720
113695	126595
112723	125170
125171	125172
126596	113698
129251	112746
150710	165582
112824	112851
129281	112807
113854	112809
113870	126607
112813	129286
112815	112827
134400	126630
112795	112852
114000	129373
129289	129292
129293	126635
126636	112799
170559	112820
113878	113880
112844	112845
113889	113882
113885	113888
155435	144852
110096	173288
110193	110249
110155	110074
110075	111538
110337	110031
110158	110032
110160	110036
110309	110339
110078	110038
110039	110340
110171	110108
110111	110172
110319	110341
110440	165519
151759	110320
133936	110263
110107	128675
110325	128033
152740	110253
110104	110121
111537	110257
110131	111539
162262	121740
121741	117796
121221	110200
110450	110202
111588	120986
133806	110212



122511	111167
110454	110116
134851	110459
170293	128679
145581	110180
133944	128682
134094	111558
111608	135504
111559	110462
117301	159675
146648	146647
111718	171172
111560	110177
110220	111367
113606	113422
173853	173854
113610	112653
125123	125124
112651	129204
113425	117885
118143	123996
158447	123997
117898	121768
118144	121764
145103	154331
145108	145109
124106	145098
158441	117889
118172	112643
117897	145096
145102	158443
158444	118165
158446	145104
121769	117904
117900	138051
118173	158448
145101	113715
112708	131991
129210	112656
113518	113710
112673	150359
129211	113507
112706	125154
125155	129213
113712	112662
113511	113512
112663	112647
113514	125163
112664	129216
129217	129241
125161	110080
133933	110052
110042	110245
110051	110235
110091	110044
110066	110046
110237	110093
110068	110089
110029	110240
153589	166804
150140	121455
112463	123083
144358	112467
124350	112884
112512	148224
121456	112779
113045	112469
112054	112780
112874	127641



112859	135688
112197	112198
123089	121462
112055	123090
112515	112862
138628	121288
123093	123097
112464	121292
112617	112619
153889	121447
112867	124887
112205	123102
112872	112207
153212	112061
148039	112873
112916	112447
124986	113238
112410	112411
112413	124357
113350	113240
113241	124897
112475	113244
124978	124362
113246	112441
112477	112555
113360	124366
113250	113251
113276	124982
124983	124370
124371	124984
113356	112563
124374	124987
170626	123049
112500	112112
121271	112004
112045	112048
168265	137381
155930	153572
121238	121239
123018	173982
173973	112481
112366	111833
111907	111858
111860	112369
112433	112434
123021	111864
112371	123023
112372	123026
133734	111867
121246	111913
111914	123027
111902	111906
121247	111922
112377	111904
111920	111915
121248	111873
112382	122516
123035	111900
111892	133733
111910	112517
121252	147404
112485	112527
112487	123039
160782	123052
152042	112489
112531	112005
112763	111989
112047	121262
112496	112775



159692	111999
112497	112000
112767	123048
112080	122945
111740	112395
122947	111668
112421	122950
112397	121226
112229	111799
111801	166382
111804	112227
111672	112231
123014	112221
121232	122958
111812	123008
146933	111817
111676	111805
111677	111683
111678	122962
111808	138176
159687	111811
140317	111826
123012	112426
134074	124250
118106	124251
151959	158494
141096	120987
120989	111601
112392	141045
142407	142408
121010	122935
112076	151820
122941	122923
111607	159651
121219	112340
133340	111724
112068	111593
112391	112071
145002	122932
121015	122928
121016	134351
111610	121017
145946	111602
121018	112074
111727	111598
121026	111729
136222	122938
118104	110222
110178	110519
110179	115658
111547	171492
111205	128648
143430	111712
165194	110224
110846	110525
110468	122508
134077	122943
160771	154170
150149	118211
117676	140559
157171	172952
140634	117677
157172	172431
150152	166744
172430	133466
115351	166750
118214	166746
114939	140563
115352	133468



118217	157174
166753	115353
155830	115354
115355	154176
157176	172434
118219	155831
172440	140566
133473	155832
154179	172436
157177	118412
114945	172438
118414	166754
117686	114946
140626	118417
140628	117687
140625	157178
114947	140629
117690	117691
118418	133476
114949	172444
154186	157181
118420	133478
157182	133536
117694	150183
133537	115417
172448	150182
114953	115420
172449	114954
154187	117697
133538	114956
172454	118426
172453	157184
157185	115422
172458	114957
117698	115424
166763	114959
150186	140639
140642	154193
115427	117699
114960	172460
166767	172463
140699	150191
154218	166772
155849	154216
154224	172466
154222	150215
154225	166788
166775	150218
140704	155853
154227	166776
140706	140708
155859	166781
140710	



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 199, DE 25 DE JUNHO DE 2.026**

**SUBSTITUI MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE TÉCNICA E
PREÇO REFERENTES À CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026**

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente portaria, a saber:

Art. 1º Fica substituído membro nomeado para compor a **BANCA DESIGNADA PARA REALIZAR VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DAS LICITANTES, EXIGIDAS NO ITEM 6 DO EDITAL, E DISCIPLINADAS PELO ANEXO V DO MESMO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, conforme **Portaria 66 de 06 de março de 2026**:

NOME	FUNÇÃO
APARECIDO CARLOS LOPES DA FONSECA	CHEFE DA DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

Art. 2º Em substituição ao membro suprimido, passa a integrar a **BANCA DESIGNADA PARA REALIZAR VERIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DA EXPERIÊNCIA DAS LICITANTES, EXIGIDAS NO ITEM 6 DO EDITAL, E DISCIPLINADAS PELO ANEXO V DO MESMO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, o seguinte membro:

NOME	FUNÇÃO
WESLEY CÁSSIO VALERETO FRIÓZI	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.026.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 115/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FUNILARIA PARA CONSERTO NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL VOLKSWAGEN GOL - PLACA GCA-3867 QUE PERTENCE À FROTA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 26 de junho de 2026

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: SERRALHERIA GUSSI EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALDEIRARIA EM GERAL (AÇO CARBONO/INOX), NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA E.T.E. E SEDE ADMINISTRATIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS. CONFORME PREVISÃO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA, APRESENTADOS NAS ORDENS DE SERVIÇO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

ADITIVO: Fica acrescido do valor inicial do contrato atualizado o percentual de 23,96% (0,23969122257), o que corresponde a R\$ 38.230,75 (trinta e oito mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 500/2025.

VIGÊNCIA: A partir do dia 24/06/2026.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Aviso de Licitação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OUTORGADA PELA ANATEL, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA HÍBRIDO

DE TELEFONIA E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800), conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 16/07/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 26 de junho de 2026 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 62ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026.-

1. - ABERTURA – às 17h30

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 55ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026

(Terça-feira), logo após a realização da 62ª Sessão Ordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.L., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026 – Terça-feira, logo após a realização da 62ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2. - ORDEM DO DIA

2.1- 1ª DISCUSSÃO

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 035/2026, do vereador Dr. Sinval Malheiros, institui o Mês Municipal da Gentileza Urbana, denominado “Novembro Gentil”, a ser celebrado anualmente no mês de novembro, no âmbito do Município de Catanduva, inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 036/2026, do vereador Marcos Crippa, institui o Mês Municipal de Conscientização e combate ao descarte irregular de resíduos, a ser celebrado anualmente durante o mês de Junho, no âmbito do Município de Catanduva, inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 010/2026, do Sr. Prefeito Municipal, acrescenta dispositivos no Código de Obras e Edificações do Município de Catanduva e dá outras providências.

2.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 011/2026, do Sr. Prefeito Municipal, cria a função temporária de Profissional de Apoio Escolar no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.



3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 56ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 (Terça-feira), logo após a realização da 55ª Sessão Extraordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.L., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2026 - Terça-feira, logo após a realização da 55ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2.- ORDEM DO DIA

2.1- 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 55ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 035/2026, do vereador Dr. Sinval Malheiros, institui o Mês Municipal da Gentileza Urbana, denominado "Novembro Gentil", a ser celebrado anualmente no mês de novembro, no âmbito do Município de Catanduva, inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 036/2026, do vereador Marcos Crippa, institui o Mês Municipal de Conscientização e combate ao descarte irregular de resíduos, a ser celebrado anualmente durante o mês de Junho, no âmbito do Município de Catanduva, inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 010/2026, do Sr. Prefeito Municipal, acrescenta dispositivos no Código de Obras e Edificações do Município de Catanduva e dá outras providências.

2.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 011/2026, do Sr. Prefeito Municipal, cria a função temporária de Profissional de Apoio Escolar no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva no dia 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e



Considerando a realização da partida da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA de 2026;
Considerando a conveniência de adequar o expediente administrativo do CONSIRC, preservando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecido ponto facultativo no expediente administrativo do CONSIRC, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 12h00, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, que permanecerão em funcionamento normal.;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Licitações e Contratos

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
016/2023	HABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	INABILITADA	INGRID SANT ANA	418.***.***-47	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
095/2023	HABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2024	HABILITADA	GUILHERME TROJILLO GIL LTDA	47.499.096/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
013/2024	HABILITADA	GUILHERME TROJILLO GIL LTDA	47.499.096/0001-48	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2024	INABILITADA	VANUZA ALVES DE SOUSA	246.***.***-03	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" e "g" do edital.

045/2024	HABILITADO	JOÃO VITOR RONCHI DIAS	430.***.***-01	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
067/2024	HABILITADO	THIAGO ANDREOTI OLIVEIRA	485.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	HABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
071/2024	INABILITADA	INGRID SANT ANA	418.***.***-47	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
137/2024	HABILITADO	LAERCIO MARCUCCI	103.***.***-11	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
053/2025	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	INABILITADA	ELIANA LEITE DA CONCEIÇÃO BORDINASSI	253.***.***-16	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b" do edital.
076/2025	HABILITADA	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



092/2025	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2025	HABILITADO	LUIS ANTONIO RIBEIRO	065.***.***-30	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
097/2025	HABILITADO	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
109/2025	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
171/2025	INABILITADO	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
173/2025	HABILITADA	LETÍCIA BORDIGNON DOS SANTOS	448.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
173/2025	HABILITADA	RAIANE BARBOSA NAVARRO BAIE	477.***.***-62	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	HABILITADA	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
208/2025	INABILITADO	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
209/2025	HABILITADA	LETÍCIA BORDIGNON DOS SANTOS	448.***.***-60	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



209/2025	HABILITADA	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
209/2025	HABILITADO	JOSÉ LUIS DE MORAES	269.***.***-57	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
001/2026	HABILITADA	SUELI APARECIDA PITELLI DE CARVALHO	085.***.***-54	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2026	HABILITADO	LUIS ANTONIO RIBEIRO	065.***.***-30	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
022/2026	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2026	HABILITADA	VIVA SAÚDE LTDA	10.371.530/0002-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
026/2026	HABILITADA	ML CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.456.750/0001-52	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2026	HABILITADA	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
027/2026	HABILITADA	VIVA SAÚDE LTDA	10.371.530/0002-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2026	HABILITADA	ULTRAMED GERENCIADORA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.674.103/0001-66	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



033/2026	HABILITADA	ULTRAMED GERENCIADORA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.674.103/0001-66	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2026	HABILITADA	ULTRAMED GERENCIADORA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.674.103/0001-66	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
036/2026	HABILITADA	VIVA SAÚDE LTDA	10.371.530/0002-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
037/2026	HABILITADA	SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	17.645.157/0001-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
037/2026	HABILITADA	VIVA SAÚDE LTDA	10.371.530/0002-80	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
038/2026	HABILITADA	ULTRAMED GERENCIADORA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	54.674.103/0001-66	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
042/2026	HABILITADA	MARIA ANDREIA LINO DE JESUS	170.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
042/2026	HABILITADA	TATIANA MARTINS FERREIRA	350.***.***-13	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2026	HABILITADA	CAMILA GOMES DE FREITAS	462.***.***-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
046/2026	HABILITADO	PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS	100.***.***-82	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



046/2026	HABILITADO	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
046/2026	HABILITADO	FÁBIO LUIZ CADÃO	293.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
046/2026	HABILITADO	ANESIO CAIRES LIMA	002.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
046/2026	INABILITADO	PAULO LUNA RAMIREZ	036.***.***-50	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" e "i" do edital.
046/2026	HABILITADO	CLAUDEVIR FERREIRA VANDERLEI	070.***.***-70	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
047/2026	HABILITADA	67.577.503 MATHEUS THIAGO DA SILVA	67.577.503/0001-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2026	HABILITADO	PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS	100.***.***-82	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
047/2026	HABILITADO	WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO	317.***.***-25	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
047/2026	HABILITADO	FÁBIO LUIZ CADÃO	253.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
047/2026	HABILITADO	ANESIO CAIRES LIMA	002.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



047/2026	HABILITADO	DONIZETI GONÇALVES	186.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
047/2026	INABILITADO	ADILSON ALVES DE MORAES	159.***.***-60	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
048/2026	HABILITADA	CRISTIANE APARECIDA ROSA SOUZA	214.***.***-46	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
048/2026	HABILITADO	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARROS	462.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
048/2026	INABILITADO	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
048/2026	INABILITADA	MAISA APARECIDA CARNIEL TEIXEIRA	320.***.***-01	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b" e "c" do edital.
048/2026	HABILITADA	LUCIMARI DOS SANTOS RODRIGUES MUGIA	292.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
048/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
048/2026	HABILITADA	MAISA APARECIDA CARNIEL TEIXEIRA	320.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADO	THIAGO ANDREOTI OLIVEIRA	485.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



049/2026	HABILITADA	DAIANY BORDINI DA SILVA	430.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	ANA CAROLINA GARCIA PIFALDINI	379.***.***-76	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	TERESA CRISTINA BORGES	094.***.***-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADO	JOSÉ LUIS DE MORAES	269.***.***-57	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	MILENA MARIA DOS SANTOS	485.***.***-29	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	ARIADNE CAROLINE DA COSTA FERNANDES	416.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



049/2026	INABILITADO	LUCAS IORI	363.***.***-90	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
049/2026	HABILITADA	VALQUÍRIA FERREIRA	344.***.***-84	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
049/2026	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	HABILITADA	ÉRICA NATÁLIA PINHEIRO	329.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	INABILITADO	TALLES JOSUEL RODRIGUES MARTINS SANTOS	213.***.***-08	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
051/2026	INABILITADO	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO	488.***.***-20	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" do edital.
051/2026	HABILITADA	RAFAELA BARBOZA	460.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
051/2026	HABILITADA	ROSEMEIRE ESTRUZANI ALVES BETIOL	342.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



052/2026	HABILITADA	ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA	070.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2026	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2026	HABILITADA	CARINA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
054/2026	HABILITADA	BARBARA AMARO BERTOM	432.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
055/2026	HABILITADO	VALDINEI CARLOS FRANCISCO	277.***.***-84	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva – SP, 26 de junho de 2026.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Departamento de Compras****Cotações**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**Processo Administrativo: 070/2026****AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A RESTAURAÇÃO DE MESAS AUXILIARES DE ODONTOLOGIA.**

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: compras@imescatanduva.edu.br até às 10h00min do dia 03/07/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Mais informações pelo telefone (17) 3531-2156 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 26 de junho de 2026.

Departamento de Compras



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO****Processo Administrativo nº 070/2026****1. OBJETO:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A RESTAURAÇÃO DE MESAS AUXILIARES DE ODONTOLOGIA.****2- JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação se justifica pela necessidade de restaurar as mesas auxiliares da clínica escola de odontologia do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	Restauração de 26 mesas auxiliares de odontologia. Contemplando: -Preparação -Pintura 	Serviço	1

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária.

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deve ser realizado na Clínica Escola de Odontologia do IMES Catanduva, situado na Rua São Paulo nº506 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 14:00 às 22:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **20 dias úteis** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

Servidor: Patrícia Maria Couto

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado **em até 20 (dez) dias** após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa deste termo de referência/projeto básico, onerará a seguinte dotação orçamentária:

FP: 12.364.0017.2058

ND: 3.3.90.39

FR: 4

Catanduva, 26 de junho de 2026

Patrícia Maria Couto
Coord. da Clínica Escola de Odontologia